



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 156, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a substituição da indicação dos leitos COVID-19 do município de João Pessoa, Campina Grande e do Estado; possíveis de serem convertidos em leitos de UTI tipo II convencionais para integrar a Rede de Atenção à Saúde da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas dos direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 04, de 05 de novembro de 2021, que trata da expansão da Rede de Atenção à Saúde - RAS com a incorporação de 5 mil novos leitos de UTI no país;

Considerando a Nota Técnica CONASS nº 01/2022, que trata da incorporação de leitos de UTI tipo II (adulto e pediátrico) nas RAS estaduais e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI em geral;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que trata sobre a indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde da Paraíba;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendências, 6.450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta) leitos de UTI Convencionais;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 98, de 03 de maio de 2022, que aprova a substituição da indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde de João Pessoa/PB;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 151, de 5 de julho de 2022, que aprova a substituição da indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde de Campina Grande/PB;

Considerando a Nota Informativa nº 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa nº 67/2022- CGAHD/DAHU/SAES/MS, acerca da operacionalização do que dispõe a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da indicação dos leitos COVID-19 do município de João Pessoa, Campina Grande e Estado; possíveis de serem convertidos em leitos de UTI tipo II convencionais para integrar a Rede de Atenção à Saúde da Paraíba, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CIB-PB nº 98, de 3 de maio de 2022, e nº 151, de 5 de julho de 2022.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 156/2022**Detalhamento de leitos a serem substituídos na indicação para conversão de leitos de UTI
COVID em leitos de UTI tipo II convencionais**

Leitos com gestão do Município de João Pessoa	
Pela Resolução CIB-PB nº Resolução CIB/PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
40 leitos no Hospital Prontovida – CNES 0147907	30 leitos no Hospital Municipal Santa Isabel – CNES 2399555
	10 leitos no Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcisio Burity – CNES 2399628

Leitos com gestão do Município de Campina Grande	
Pela Resolução CIB-PB nº Resolução CIB/PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
03 leitos de UTI COVID do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – CNES 2362287	03 leitos de UTI tipo II no Hospital Municipal Dr. Severino Bezerra de Carvalho – CNES 7113692

Leitos com gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB	
Pela Resolução CIB-PB nº Resolução CIB/PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
10 leitos no Hospital Regional de Cajazeiras – CNES 2613476	06 leitos no Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro – CNES 2592568
	04 leitos no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires – CNES 9467718
10 leitos no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes – CNES 2362856	10 leitos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – CNES 2593262

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB